



Número: **0806301-89.2020.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **13/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.531,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS (AUTOR)	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (ADVOGADO) FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35367 762	13/10/2020 08:05	Petição Inicial	Petição Inicial
35367 763	13/10/2020 08:05	ATO DECLARATORIO	Documento de Comprovação
35367 764	13/10/2020 08:05	BO	Documento de Comprovação
35367 765	13/10/2020 08:05	CARTA DE PAGAMENTO 12775374	Documento de Comprovação
35367 766	13/10/2020 08:05	Consulta Restituição 2018	Documento de Comprovação
35367 767	13/10/2020 08:05	Consulta Restituição 2019	Documento de Comprovação
35367 768	13/10/2020 08:05	Consulta Restituição 2020	Documento de Comprovação
35367 769	13/10/2020 08:05	DOCUMENTOS PESSOAIS	Documento de Identificação
35367 770	13/10/2020 08:05	PETIÇÃO INICIAL FRANCISCA ELANI	Informações Prestadas
35367 771	13/10/2020 08:05	PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA	Procuração
35367 773	13/10/2020 08:05	RESIDENCIA	Documento de Comprovação
35367 774	13/10/2020 08:05	Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo	Documento de Comprovação
35367 779	13/10/2020 08:07	Comunicações	Comunicações
35367 780	13/10/2020 08:07	GuiaCustas	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
35369 104	13/10/2020 15:02	Despacho	Despacho
35420 883	14/10/2020 07:35	Expediente	Expediente

PDF



Assinado eletronicamente por: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA - 13/10/2020 08:05:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101308050103500000033791030>
Número do documento: 20101308050103500000033791030

Num. 35367762 - Pág. 1

ATO DECLARATÓRIO	
ESTADO DA PARAÍBA SUS SECRETARIA DE SAÚDE	
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 00043595	
UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS - UPS NOME: HOSPITAL DISTRITAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES ENDERECO: RUA - JOSE FACUNDO DE LIRA - SIN - GATO PRETO CEP: 58.800-005 CNPJ: 08.778.268/0027-08 MUNICÍPIO: SOUSA ESTADO: PARAÍBA	
DADOS DO PACIENTE PRONTO: 00026374 NOME: FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS RAÇA / COR: PARRA SEXO: F CN - IDADE: 18/07/1983 - 34 A 8 M 10 D ENDERECO: RUA - RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA - 03 - BELA VISTA COMPLEMENTO: NÂO TEREZA DOS SANTOS DIAS CNS: 251453-7 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 251620 DATA: 28/10/2017 10:31:54 CLASIFICAÇÃO NÃO INFORMADO PESO: TEMPERATURA: PRESSÃO: ANAMNESE E EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)	
CARÁTER DO ATENDIMENTO (TO) 01 - ELETIVO 02 - URGENCIA 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO 05 - OUTROS TIPOS DE LESÕES OU ENVERNAMENTOS POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS	
PROCEDIMENTO - DESCRIÇÃO Medicamento de uso DIAGNÓSTICO CID - 10 ENCAMINHAMENTO RESIDÊNCIA OUTRO HOSPITAL OUTROS	
PROCEDIMENTOS REALIZADOS: CÓDIGO - CBO APLICADA	
ASSINATURA(S) DOS PROFISSIONAIS ASSISTENTE(S) - CARIMBO CNS CRM Assinatura do assistente / paciente / responsável Assinatura do revisor clínico - carimbo	
EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPOS)	
Assinatura do revisor clínico - carimbo	

jo: 45

Guia de Atendimento 05

05

HATI RIAIS - MEDICAMENTOS - OUTROS

28/10/2020


SUS SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DA PARAÍBA

FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 700043595

UNIDADE FESTADORA DE SERVIÇOS - UPS

UNIDADE DEFLUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES

HOSPITAL DISTRITAL DEFLUTADO LIRA - SIN - GATO PRETO

NAME: HOSPITAL DISTRITAL DE LIRA - SIN - GATO PRETO

ENDERECO: RUA - JOSE FACUNDO DE LIRA - SIN - GATO PRETO

CNPJ: 06.778.268/0027-08

UF: 25

ESTADO: PARAÍBA

MUNICÍPIO: SOUSA

DADOS DO PACIENTE

PRONT.: 00026374

NAME: FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS

SEXO: F CN - IDADE: 18/02/1983 - 34 A 8 M 10 D

RACA / COR: PARD

OCCUPAÇÃO:

NAME: TERESA DOS SANTOS DIAS

MÃE TEREZA DOS SANTOS DIAS

NAME: CAJAZEIRAS - PB

NATURALIDADE: CAJAZEIRAS - PB

CPF: 050.227.474-30

DOCUMENTO: Identidade - 2949208

CNS:

ENDERECO: RUA - RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA - 03 - BELA VISTA

CONTATO:

NAME: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

COMPLEMENTO: CEP: 58.800-005

ESTADO: PARAÍBA

ENDERECO: RUA - RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA - 03 - BELA VISTA

CNPJ: 17.300.251/0001-20

DATA: 28/10/2017 10:31:54

REGISTRADO, POR: atlannajara, batista

MUNICÍPIO: SOUSA

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 251620

PRESSAO

NAME: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO NAO INFORMADO

TEMPERATURA

NAME: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

PESO

NAME: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ANAMISE E EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

NAME: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

*Manoel Souto da Silva
TFC: ENFERMEIRO
CORE/PI: 1122164*

CARÁTER DO ATENDIMENTO

- 01 - ELETIVO
 02 - URGENCIA
 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVICO DA EMPRESA
 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO
 05 - OUTROS. TIPOS: DE LESÕES OU ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU

PROCEDIMENTO - DESCRIÇÃO

Acidente de moto

DIAGNÓSTICO

Acidente de moto

CID - 10

- ENCAMINHAMENTO
 MEDICAGÃO
 PRESCRITA
 APlicada
- RESIDÊNCIA
 OBSERVAÇÃO
 INTERNACAO
 OBITTO
 OUTROS

PROCEDIMENTOS REALIZADOS: CÓDIGO - CBO

Acidente de moto

ASSINATURA(S) DOS PROFISSIONAIS ASSISTENTE(S) - CARIMBO

*J. F. Souto da Silva
TFC: ENFERMEIRO
CORE/PI: 1122164*
*J. F. Souto da Silva
TFC: ENFERMEIRO
CORE/PI: 1122164*

CRM

OU POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO ACOMPANHANTE / PACIENTE / RESPONSÁVEL

*K. Nogueira
Assinatura do revisor clínico - carimbo*
*K. Nogueira
Assinatura do revisor clínico - carimbo*

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPOS)

CNS

ASSINATURA DO REVISOR CLÍNICO - CARIMBO

ASSINATURA DO REVISOR TÉCNICO - CARIMBO



Outro

Outra crise dentro e fora

Dr. ~~seu nome~~

MR. Contre Mbro (P)

Dr. ~~Voltor~~ M.D.

Marilene Souto da Silva
Técnica em Enfermagem
COREN-SP 11122164

Dr. Indalécio Pacelli Fernandes
Ortopedia - Traumatologia
Cirurgia do Joelho
CRM 6827 EOT 14247





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – PATOS/PB
19ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL – SOUSA/PB
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SANTA CRUZ/PB

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL N° 226/2017

VERSANDO SOBRE: *Acidente de Transito.*

DATA DO FATO: 28.10.2017. As 10:h,30:min. Aproximadamente.

LOCAL DO FATO: Centro, Sousa-PB.

DATA DE CONHECIMENTO DA DELEGACIA: 20.12.2017.

O(A) Comunicante: FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS, Nacionalidade: brasileiro(a); Estado Civil: solteira, Profissão: manicuri, Naturalidade: Cajazeiras-PB, Grau de Instrução: medio, Idade: 34 anos de idade, Data de Nascimento: 18.02.1983, Filiação: Francisco de Assis Dias e de Tereza dos Santos Dias, RG nº 2949208-SSP/PB, CPF nº 050227474-30, residente na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, nº 63, Bairro Jardim Bela Vista, Sousa-PB.

Vitima: O Comunicante.

HISTORICO DO FATO

O(A) comunicante, após cientificado(a) das penalidades cominadas ao Art. 299 do CPB, declarou o SEGUINTE: QUE, na data, hora e local acima descrito, sofreu um acidente de transito, quando trafegava de sua residencia, sentido o centro de Sousa-PB, conduzindo a MOTO HONDA/CG 125 FAN, COR PRETA, ANO E MODELO 2008, PLACA MOR1936/PB, CHASSI 9C2JC30708R197586, licenciada em nome de Gabriel Erbenio Dias; Que, ao chegar a Rua Conego Jose Viana, centro, um veiculo veio a colidir na lateral de sua moto e nisto veio a cair, sofrendo trauma pelo corpo; Que, foi socorrida pelo proprietário do veiculo envolvido no acidente para o Hospital Regional de Sousa, onde recebeu atendimento medico; Que, não sabe o nome do condutor do veiculo nem os dados do veiculo; Que, não teve despesas hospitalar. QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO COMUNICANTE
Segundo determinação da Portaria nº 352/2013/DGERAL/SEDS/PB, onde determina que os Boletins de Ocorrência sejam registrados em qualquer Delegacia deste Estado Declaro ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Autoridade Policial: Carlos Jose Seabra de Melo.

Providencias Adotada: Lavratura do BO

Comunicante Vitima: Francisca Elani dos Santos Dias

Osmarino Souto Muniz

Escrivão Ad=Hoc

Mat. 603780-1



Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2018

Carta nº: 12775374

A/C: FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS

Nº Sinistro: 3180044258
Vitima: FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS
Data do Acidente: 28/10/2017
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: CARLOS ADEMIR VERAS PINHEIRO

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS

Valor: R\$ 843,75

Banco: 104

Agência: 000000558

Conta: 0000035370-8

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	843,75

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos ombros 25%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 25%) 6,25%

Valor a indenizar: 6,25% x 13.500,00 = R\$ 843,75

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Situação das Declarações IRPF 2017

Prezado Contribuinte (CPF 050.227.474-30),

FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 13/10/2020 - 08:00:13

Voltar

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).







Situação das Declarações IRPF 2019

Prezado Contribuinte (CPF 050.227.474-30),

FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 13/10/2020 - 07:59:26

[Voltar](#)

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).







Situação das Declarações IRPF 2020

Prezado Contribuinte (CPF 050.227.474-30),

FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

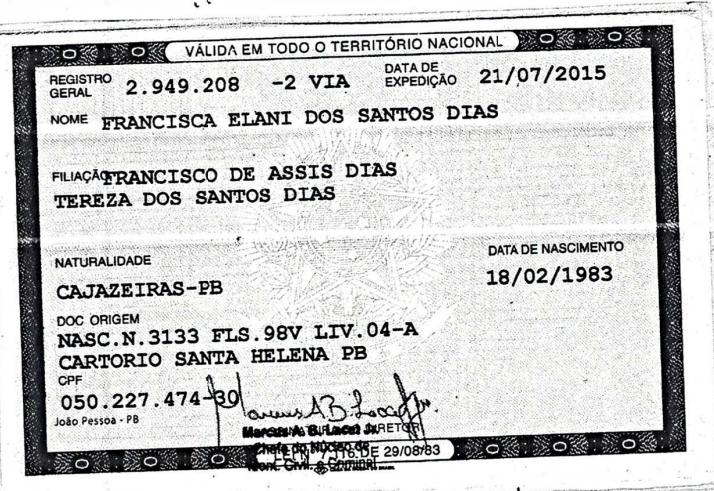
Em Brasília - DF 13/10/2020 - 07:58:55

Voltar

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).







AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA/PB

FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS, brasileira, solteira, manicure, inscrita no RG nº 2949208 SSP/PB e CPF nº 050.227.474-30, com endereço na Rua Raimundo Pereira Oliveira, s/n, Bela Vista, Sousa/PB, CEP: 58800-000, não possui endereço eletrônico, vem por intermédio de seus advogados infra-assinado, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT
PELO PROCEDIMENTO COMUM (Art. 318 CPC)

em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, localizada na Avenida Treze de Maio, nº 23, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-902, portal <https://www.seguradoralider.com.br/> pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Inicialmente, a parte autora solicita a Vossa Excelência se digne a deferir a Gratuidade de Justiça, na forma dos artigos 98 e 99 e seus parágrafos do CPC bem como, da Lei 1060/50, eis que não possui condição financeira para arcar com o ônus da presente demanda, sem que tal dispêndio traga, para si e sua família, prejuízo de subsistência, nos termos da declaração acostada nos autos.

Junta para tanto, a guia de custas do processo, conforme determinação do E. Tribunal de Justiça da Paraíba, para fins de gratuidade processual.

Junta também extrato negativo dos três últimos anos do IRPF.

DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Por fim em cumprimento ao art. 39, I, do CPC, a parte autora requer que todas as intimações referentes a este processo sejam endereçadas a Av. João Machado, 553, sala 404, Centro, João Pessoa/PB, CEP. 58013-520, requerendo, ainda, que todas as publicações sejam efetuadas exclusivamente em nome dos advogados Dr. Jose Orisvaldo Brito da Silva, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57069, endereço eletrônico josebritoadvogados@hotmail.com e Dr. Felipe Eduardo Farias de Sousa, inscrito na OAB/PB sob o nº 25.251, endereço eletrônico fariasdesousaadv@gmail.com sob pena de nulidade, a teor do art. 236, § 1º, do CPC, esperando deferimento.

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



DA MEDIAÇÃO

Muito embora a parte autora tenha sempre interesse em conciliar, no caso concreto, como a experiência demonstra a seguradora ré jamais conciliou o que sempre tornou inócuas as audiências de conciliação previstas no código anterior. Por isso, na forma do parágrafo 5º. Do Artigo 334, do novo CPC, o autor, declara seu **desinteresse** na designação de audiência com a finalidade de conciliação ou mediação.

DOS FATOS

Na data de 20 de outubro de 2017, a autora foi vítima de grave acidente de trânsito, ocasião que sofreu **FRATURA NO OMBRO ESQUERDO E COTOVELO ESQUERDO E ESCORIAÇÕES PELO CORPO.**

Em virtude das lesões sofridas pela autora, conforme relatado acima, culminou com a sua debilidade permanente, onde restou com sequelas/lesões definitivas já que, conforme laudos, a mesma ficou com **LIMITAÇÃO NO MOVIMENTO DO MEMBRO ESQUERDO, SENTINDO QUEIMAÇÕES E FORTES DORES NA REGIÃO DO ACIDENTE** apresentando assim, dificuldades de flexão, sustentar peso, e tendo também se agravado ao longo dos dias, atrapalhando então suas atividades diárias e de trabalho, tudo conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº 226/2017 e Boletim de Atendimento Médico e documentação médica hospitalar anexa.

Conforme lesão e debilidade citada acima, a lei vigente rege que tal sequela em tela (perda completa da mobilidade de um

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



dos ombros) seja indenizada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da tabela, ou seja, R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

A autora sofre com as sequelas permanentes provenientes do acidente, sentindo fortes dores na região do ombro e cotovelo, limitações do membro e queimações, que a atrapalham no exercício do cotidiano e outras patologias que serão comprovadas mediante perícia médica.

Ao vermos os documentos presentes nos autos, a seguradora ré tem como critério o percentual de 6,25%, que seria (25% de 25%), pagando então 6,25% de 13.500,00 que dá R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), valor completamente inferior ao determinado em lei.

No caso em tela, há de ser identificado que as lesões/sequelas sofridas pela autora são definitivas e estão prejudicando o desenvolvimento de sua vida normal, deduzindo-se o valor já pago administrativamente, sendo informado através de perícia médica o percentual de diferença a ser seguido e pago.

Assim, na qualidade de vítima de acidente de transito, ciente de sua inequívoca invalidez e munido da documentação necessária, protocolizou o pedido de pagamento do **SEGURO DPVAT**, tendo a seguradora ré **RECONHECIDO O ACIDENTE, ATRAVÉS DO SINISTRO Nº 3180044258**, pagando, todavia, valor inferior ao devido, apenas R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), contrariando desta forma, o previsto na Lei nº. 6194/74 com as atualizações da lei nº 11945/09.

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



Ressalte-se que, após o acidente sofrido, adquiriu **INVALIDEZ DE NATUREZA PERMANENTE**, não lhe restando, dessa forma, alternativa, senão a propositura da presente ação, para o recebimento do seu direito.

DO DIREITO

A questão vertente exige a exegese da norma constante dos art. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74, com as atualizações da Lei 11945/09, pelo qual se depreende de modo inequívoco, que havendo **INVALIDEZ PERMANENTE** em membro inferior com outros traumas e sequelas, o valor da indenização deve ser de 25% do Seguro DPVAT, que corresponde a R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) **a ser paga de acordo com o real grau de invalidez de que é portadora a vitima, devendo o grau ser aferido por ocasião da pericia médica.**

No caso dos autos, a seguradora ré pagou apenas R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) restando ainda ser pago R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Dessa forma, restando comprovado o acidente de trânsito e as sequelas oriundas deste, faz jus a autora ao recebimento do complemento do **SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ, NO VALOR DE R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).**

DO PEDIDO

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, seja determinada, desde logo, a citação da seguradora ré, para, se

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



quierer, responder aos termos da presente sob pena de revelia e confissão, pedindo e esperando a inteira **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, com a consequente condenação da ré ao pagamento de uma indenização que tenha como base as seguintes verbas:

- a) O deferimento do pedido de gratuidade de justiça;
- b) Que todas as publicações na Imprensa Oficial sejam feitas **exclusivamente em nome do Dr. Jose Orisvaldo Brito da Silva, OAB/RJ 57069 e Dr. Felipe Eduardo Farias de Sousa, OAB/PB 25.251**, bem como para fins do art. 39, inciso I do CPC, que sejam remetidas todas as futuras intimações para seu endereço profissional constantes no timbre da presente peça;
- c) Pagamento do **SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ**, no valor de R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), na forma do artigo 3º, alínea b, da Lei nº 6194/74, com as atualizações da Lei nº 11945/09, **corrigido monetariamente desde a data do acidente, acrescido de juros desde a citação**;
- d) Honorários advocatícios, estes arbitrados em até 20% sobre o valor da condenação, custas judiciais, juros e correção monetária onde couber.

DAS PROVAS

Finalmente, protesta pela produção de provas, especialmente a documentação superveniente e a pericial médica, acostando, para tanto, os quesitos.

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Sousa, 13 de outubro de 2020.

**Felipe Eduardo Farias de Sousa
OAB/PB 25.251**

**Jose Orisvaldo Brito da Silva
OAB/PB 21.745**

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



QUESITOS PARA PERÍCIA MÉDICA

Queira o Ilustre Perito responder o seguinte:

1. Foi o periciado vítima de acidente automobilístico? Em que data?
2. Foi internado? Qual nosocomio?
3. Qual o diagnóstico médico?
4. Necessitou de intervenção cirúrgica? Qual a indicação nosológica?
5. Necessita ainda o periciado de tratamento?
6. São definitivas as sequelas?
7. A lesão é permanente?
8. Ficou com incapacidade permanente? Se positivo indicar o (s) membro (s) e/ou sentido (s) e/ou função(ões) e o percentual, por parte afetada, separadamente, de acordo com a tabela do SEGURO DPVAT, informando, inclusive se o periciado suporta sequelas residuais.
9. Suporta deformidade e debilidade permanente? Esclarecer, de acordo com a tabela do SEGURO DPVAT, percentual, por parte afetada, separadamente, inclusive se o periciado suporta sequelas residuais.

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



10. Se a(s) parte(s) atingida(s), compromete parte e/ou todo o movimento e/ou funcionalidade do Membro ou órgão afetado? Caso positivo, qual o percentual a ser atribuído, levando em conta o comprometimento do membro ou órgão afetado?
11. Tendo como base o teto máximo do seguro DPVAT (100%), informar qual o somatório final dos percentuais apurados.
12. Esclareça todo o mais que entender necessário ao bom trabalho a que foi nomeado.
13. No caso de a sequela da qual é portadora a vítima, não fazer parte das sequelas indenizáveis pela tabela do SEGURO DPVAT, qual o percentual de invalidez o expert atribuiria ao periciado, considerando o comprometimento da sequela na vida diária e laborativa da vítima.
14. Se a lesão sofrida pela autora, prejudicou o seu desempenho profissional, a ponto de ter de ser readaptada a nova função?

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

OUTORGANTE: Francisca Elani dos Santos Dias, RG 2.949.208
2º Via SSIDSPB, CPF: 050.221.474-30, TEL. 99416-6287
99613-9148, Brumleira, Sertaneja, manicure, Residente na
Rua Reimundo Pereira Oliveira, 5N, Bela Vista, Sousa/PB
CEP: 58800-000.

OUTORGADOS: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 25.251 e JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 25.251/A ambos com escritório profissional localizado na Av. João Machado, 553, 4º andar, sala 404, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-520.

PODERES: Para o foro em geral, nos termos do art. 105, e seus incisos do CPC/2015, inclusive, como CLÁUSULA ESPECIAL, CONFERINDO PODERES DE CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER ALVARÁ JUDICIAL PERANTE O CARTÓRIO QUE TRAMITA O PROCESSO BEM COMO, LEVANTAMENTO DE VALORES EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, DAR QUITAÇÃO A CRÉDITOS EM FAVOR DO (A) OUTORGANTE decorrente da atuação do outorgado, firmar compromisso de inventariante, bem como, de síndico em falência e comissário em concordata, prestar primeiras e últimas declarações em inventário ou arrolamento, acompanhá-los em todos os seus termos, impugnar créditos ou concordar com os mesmos, reconhecer a procedência do pedido, retirar alvará em cartório, dar e receber quitação, renunciar no todo ou em parte do direito sobre o qual funda a ação, representando-o (os) perante o Juízo, Instância ou Tribunal, repartições Públicas, Federais e/ou Municipais, na resolução de demandas administrativas, ainda, receber e dar quitação de alvarás em estabelecimentos financeiros e bancários seja eles quais forem separadamente, representar o (a) outorgante em delegacias, procedimentos criminais e administrativos criminais, delegacia do idoso, atuar em representações criminais, atuar em ações de cobrança de seguro obrigatório DPVAT, representar o (a) outorgante em estabelecimentos hospitalares, requerer vistas e cópias de prontuários médico, bem como, estabelecer com ou sem reservas de poderes, receber valores depositados mediante alvará nas instituições bancárias conveniadas com o Tribunal de Justiça da Paraíba, representar o outorgante em ações de cobrança contra instituições de crédito, seguradoras, cobranças de seguro de vida e previdência, representar de forma administrativa nas esferas Estadual e Municipal, acompanhar e praticar atos em processos administrativos, bem como, perante o INSS, realizando-se todo e qualquer ato que seja necessário.

Sousa, 07 DE MAIO DE 2019

Francisca Elani dos Santos Dias

OUTORGANTE



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE: Francisca Elani dos Santos Dias, RG 2.949.208
2º via SSSS/PB, CPF: 050.227.474-30, Branleira, Salleia
manique, Residente na Rua Raimundo Ferreira de Oliveira, SN, Bala
Vista, Sousa/PB.

DECLARO com base na Lei n.º 7.115 de 29/01/1993 (Lei da Desburocratização) e Lei 1.060/50, que: "Não disponho de condições econômicas suficientes para arcar com custas e despesas processuais, da demanda, sem que venha a causar danos ao sustento próprio e de minha família, não percebo verba suficiente para o custeio antecipado de custas".

DECLARO ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e penais a que estarei sujeito (a), caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

João Pessoa, 07 DE MAIO DE 2019.

Francisca Elani dos Santos Dias
DECLARANTE



FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS
RUA RAMUNDO PEREIRA OLIVEIRA, SIN - BELA VISTA
SOUSA/PB CEP: 56900000 (AG. 177)

energisa

Emissão: 23/10/2017 Referência: Out/2017
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO
Roteiro: 12 - 177 - 210 - 1780 Nº medidor: 00009411488

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
B-230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.065.183/0001-40 Insc Est 16.015.823-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 000 946 236
Cód. para Déb. Automático: 00016278112

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2017	23/10/2017	22/11/2017	5022747430 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/1527811-2

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL - CADASTRO BIOMÉTRICO: A IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA É OBRIGATÓRIA E GRATUITA, O TRIB. REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA ALERTA QUANTO AO CADASTRAMENTO. PROCURE UM CARTÓRIO ELEITORAL MAIS PRÓXIMO PARA EFETUAR O SEU CADASTRO.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leritura	Data	Leritura	
21/09/17	10553	23/10/17	10725	

Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa C/	Valor Base Calc	Aliq	ICMS(R\$)	Base Calc	Ps(R\$)	Colins(R\$)	
			Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS		Ps(R\$)			
0601	Consumo até 30kWh-BR	30.000	0,262330	7,57	7,57	27	2,04	7,57	0,08	0,36
0601	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70.000	0,432560	30,27	30,27	27	8,17	30,27	0,31	1,46
0601	Consumo - 101 a 220kWh-BR	72.000	0,648820	48,71	48,71	27	12,81	48,71	0,48	2,23
0601	Adic. B. Amarela			0,93	0,93	27	0,26	0,93	0,01	0,04
0601	Adic. B. Vermelha			4,22	4,22	27	1,14	4,22	0,04	0,20
0610	Subsídio			44,55	44,55	27	12,03	44,55	0,48	2,13

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA		10,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0908	Devolução Subsídio		-28,93	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 115,20 134,25 36,24 134,25 1,38 8,42

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO 06/11/2017	TOTAL A PAGAR R\$ 115,20
---------------------------	--------------------------	-----------------------------

Histórico de Consumo (kWh)											
135	128	98	145	137	132	173	157	167	145	145	109
Sep/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Ma/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16	Nov/16	Out/16

RESERVADO AO FISCO
a4a8.bb26.3eab.2f93.5f79.a516.fe21.b197.

Indicadores de Qualidade			Discriminação			Valor (R\$)	%
Límites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)					
DIC MENSAL	6,17	0,00	NOMINAL	220			
DIC TRIMESTRAL	12,54					21,54	18,71
DIC ANUAL	25,08					29,45	25,68
FIC MENSAL	3,45	0,00	CONTRATADA			3,31	2,87
FIC TRIMESTRAL	10,10		LIMITE INFERIOR	202		6,87	6,18
FIC ANUAL	14,20	0,00	LIMITE SUPERIOR	231		56,93	47,88
DMC	3,71	0,00				0,00	0,00
DICRI	12,22					Total	115,20
Valor do USD (Ref 8/2017) R\$ 16,70							

ATENÇÃO
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 28,93.
- Leitura confirmada

Faturas em atraso

energisa PARAÍBA	VENCIMENTO 06/11/2017	TOTAL A PAGAR R\$ 115,20
------------------	--------------------------	-----------------------------





()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao beneficiário final em 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180044258 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO JG TORRESEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS

CPF/CNPJ: 05022747430

Posição em 13-10-2020 07:45:20

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

03/05/2018 R\$ 843,75 R\$ 0,00 R\$ 843,75

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
10/05/2018	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	Download
17/04/2018	INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE	Download

Chat



30/01/2018	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	 (https://sispvdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/TdJxnYEaX6__xjUQs__papi_key=xv3QU6G4cejbHm+oZOXCHoP6i__xgbjRYSSKSeHFcvHs=)
28/01/2018	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	 (https://sispvdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/EnDjAngz09m0abCDsjapi_key=xv3QU6G4cejbHm+oZOXCHoP6i__xgbjRYSSKSeHFcvHs=)



(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



Disponível na
(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

Chat



(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))
 - › Consulta a Pagamentos ([/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx](#))
 - › Saiba Como Pagar ([/Pages/Saiba-como-pagar.aspx](#))
 - › Pontos de Atendimento ([/Pontos-de-Atendimento](#))
 - › Como Pedir Indenização ([/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao](#))

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT ([/Pages/Quem-Somos.aspx](#))
 - › Sobre o Seguro DPVAT ([/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx](#))
 - › Informações Gerais ([/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx](#))
 - › Dicas Indispensáveis ([/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#))
 - › Dicionário do Seguro DPVAT ([/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT](#))
 - › Perguntas Frequentes ([/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes](#))

Atendimento

- Chat - Atendimento On-line ([/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line](#))
 - Dúvidas, Reclamações e Sugestões ([/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes](#))
 - Telefones de Contato ([/Contato/telefones-de-contato](#))
 - Ouvidoria ([/Contato/Ouvidoria](#))
 - Canal de Denúncias ([/Contato/canal-de-Denuncias](#))
 - Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade ([/Pages/Termos-de-Uso.aspx](#))



GUIA DE CUSTAS



Assinado eletronicamente por: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA - 13/10/2020 08:07:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101308075011300000033791047>
Número do documento: 20101308075011300000033791047

Num. 35367779 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				Número do boleto: 037.3.20.03235/01
Nº do Processo: 0806301-89.2020.815.0371	Comarca: Sousa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 13/10/2020	Data de vencimento: 31/10/2020
Número da 037.2020.603235 Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 155,61 - Taxa Judiciária: R\$ 51,87 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Promovente: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA; FRANCISCA ELANI Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO Valor da causa: R\$ 2.531,25
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				UFR vigente: R\$ 51,87
				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 208,83
				Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 208,83

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				Número do boleto: 037.3.20.03235/01
Nº do Processo: 0806301-89.2020.815.0371	Comarca: Sousa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/10/2020	Data de emissão: 13/10/2020
Número da 037.2020.603235 Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 155,61 - Taxa Judiciária: R\$ 51,87 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Promovente: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA; FRANCISCA ELANI DOS Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.; Valor da causa: R\$ 2.531,25
				UFR vigente: R\$ 51,87
				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 208,83
				Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 208,83

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				Número do boleto: 037.3.20.03235/01
Nº do Processo: 0806301-89.2020.815.0371	Comarca: Sousa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/10/2020	Data de emissão: 13/10/2020
Número da 037.2020.603235 Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 155,61 - Taxa Judiciária: R\$ 51,87 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Promovente: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA; FRANCISCA ELANI Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO Valor da causa: R\$ 2.531,25
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				UFR vigente: R\$ 51,87
				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 208,83
				Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 208,83



DESPACHO

Considerando que a parte autora é isenta da declaração de imposto de renda, defiro a gratuidade processual.

Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e art. 8º cc. 139, II, ambos do NCPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, do NCPC.

Cite(m)-se a(s) parte(s) ré(s) para oferecer(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de presunção de veracidade das alegações de fato formuladas na petição inicial (NCPC, art. 344).

E ainda, trata-se o presente processo de cobrança de seguro DPVAT, sendo no caso imprescindível a realização de perícia, nesse sentido, nomeio a **DIEGO DOS SANTOS SANTIAGO**. Fica autorizada a intimação por meio dos canais indicados pelo perito no sítio eletrônico do TJPB (diegosantiago_medicina@hotmail.com; 83-996814345), desde que ele acuse o recebimento. Frustrada a comunicação, notifique-se por carta com AR (Rua José Anacleto, 271, Uiraúna-PB), sem prejuízo de sua substituição por outro expert pela serventia. Comunique-se com o perito nomeado para assumir o encargo e indicar dia, local e horário para a realização da perícia. Com a informação, intime-se a parte autora para se submeter ao exame pericial.

Por outro lado, nos termos do Convênio 015/2014, os honorários periciais devem ser custeados pela SEGURADORA LÍDER, de modo que, nos moldes do mesmo convênio, fixo tais honorários em R\$ 200,00 (duzentos) reais. Assim, intime-se a ré para providenciar o pagamento dos honorários, através de Depósito Judicial.

Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, apresentem os seus quesitos, caso ainda não apresentados e, querendo, indiquem assistente técnico.

Por outro lado, formulo os seguintes quesitos a serem respondidos pelo Perito:

- 1 – O autor é portador de invalidez permanente?
- 2 – Em caso positivo, em que consiste essa invalidez?
- 3 – A invalidez permanente é total ou parcial?



4 – Em sendo a invalidez permanente parcial, ela é completa ou incompleta?

5 – Sendo a invalidez permanente parcial incompleta as sequelas são de repercussão intensa, média, leve ou residual?

6 – Levando-se em consideração a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, qual o grau da invalidez?

7 – Juntado aos autos o laudo pericial, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias se manifestarem e requererem o que entenderem de direito.

Desde que estritamente necessário para não frustrar a perícia designada, cumpra-se com URGÊNCIA, inclusive expedindo mandado para cumprimento urgente.

Sousa-PB, data e assinatura eletrônicas.

Juiz de Direito





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOUSA
7ª VARA

0806301-89.2020.8.15.0371

AUTOR: FRANCISCA ELANI DOS SANTOS DIAS

Advogados do(a) AUTOR: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA - RJ57069, FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA - PB25251

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

EXPEDIENTE DE CITAÇÃO

Através do presente expediente, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia sobre a parte disponível da pretensão (art. 344 do CPC), devendo, no mesmo prazo, especificar as provas que pretende produzir (art. 336 do CPC) e informar se deseja tentar compor o objeto da lide em audiência..

Sousa(PB), 14 de outubro de 2020

JANAINA MARIA DOS SANTOS BRITO LACERDA

Analista Judiciário



Assinado eletronicamente por: JANAINA MARIA DOS SANTOS BRITO LACERDA - 14/10/2020 07:35:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101407355090400000033840594>
Número do documento: 20101407355090400000033840594

Num. 35420883 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JANAINA MARIA DOS SANTOS BRITO LACERDA - 14/10/2020 07:35:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101407355090400000033840594>
Número do documento: 20101407355090400000033840594

Num. 35420883 - Pág. 2